



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSAL

CURSO DE PSICOLOGIA

VANESSA CUNHA ALMEIDA

**O ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO NO PROCESSO DE INCLUSÃO
EDUCACIONAL DE ALUNOS COM AUTISMO NO BRASIL**

SALVADOR

2022

VANESSA CUNHA ALMEIDA

**O ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO NO PROCESSO DE INCLUSÃO
EDUCACIONAL DE ALUNOS COM AUTISMO NO BRASIL**

Projeto de pesquisa apresentado à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, do Curso de Psicologia da Universidade Católica do Salvador, como requisito para aprovação.

Orientador: Prof. Gustavo Caribé

SALVADOR

2022

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 MÉTODO.....	6
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO	8
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10
REFERÊNCIAS.....	11

1 INTRODUÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA), ou autismo, no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM - V), se encontra na categoria de Transtorno do Neurodesenvolvimento, uma vez que se manifesta cedo e acarreta prejuízos no funcionamento pessoal, social, acadêmico e profissional (APA, 2014). O TEA é caracterizado por alterações significativas na comunicação e interação social, padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesse ou atividades (SANCHACK e THOMAS, 2016). Por se tratar de um espectro, as manifestações do transtorno variam a depender do grau de comprometimento, do nível de desenvolvimento e da idade cronológica (AGRIPINO-RAMOS e RIBEIRO SALOMÃO, 2014). Segundo o DSM - V (2014), o espectro autista pode ser dividido em três níveis de suporte, mudando com relação a sua gravidade, que vai desde pessoas independentes, que necessitam de pouco apoio, até pessoas que necessitam de maior auxílio para realizar competências básicas do cotidiano.

A etiologia do TEA ainda não é totalmente compreendida, embora estudos demonstrem que existem fatores de riscos associados a esse prognóstico como: influências genéticas, idade parental avançada, baixo peso ao nascer ou exposição fetal a ácido valpróico (LYALL, et al. 2017). Dados da literatura também revelam uma prevalência de autismo em pessoas do sexo masculino, sendo quatro vezes mais frequente do que no feminino (LAI; LOMBARDO; BARON-COHEN, 2014).

O número de casos de autismo na população vem aumentando de maneira expressiva (MAENNER, et al. 2021). Nos Estados Unidos da América (EUA), a Rede de Monitoramento de Deficiências de Desenvolvimento e Autismo (ADDM), pertencente ao Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), órgão ligado ao governo estadunidense, divulgou no início de dezembro uma atualização referente ao número de prevalência de autismo no ano de 2018. De acordo com as estimativas apresentadas pelo site, 1 em cada 44 crianças com idade de 8 anos teve o diagnóstico de TEA (MAENNER, et al. 2021).

No Brasil, o órgão responsável por levantar dados estatísticos oficiais, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até o momento dessa pesquisa, não possui uma média da prevalência de TEA na população. O novo censo demográfico, que será realizado em 2022, abordará uma questão sobre o autismo no questionário de coleta domiciliar, agindo conforme a Lei 13.861, de 2019.

Estima-se, com base no relatório do CDC, que a prevalência de pessoas com algum nível de autismo seja de 2,3% (MAENNER, et al. 2021). Considerando a população brasileira de aproximadamente 210 milhões de habitantes, numa transposição dessa prevalência, haveria cerca de 4,8 milhões de autistas no país.

Pode-se levantar a hipótese de que o aumento vertiginoso do número de casos se deve à mudança no critério diagnóstico e a maior conscientização sobre o transtorno em todas as áreas da saúde e na sociedade (SCHMIDT, 2017). O aumento das informações a respeito do TEA, especialmente entre profissionais da área da saúde, pais e professores, tem auxiliado no diagnóstico e planejamento de intervenções precoces (BECK, 2017).

Nesse sentido, o diagnóstico precoce facilita a inclusão no ambiente escolar e social, uma vez que com intervenções específicas do tratamento pode haver a minimização de agravos e barreiras sociais (REIS e LENZA, 2019). Mas, são poucas as famílias que possuem condições financeiras de arcar com os custos que envolvem um tratamento multidisciplinar e contínuo (COSTA e FERNANDES, 2018). Sendo, portanto, papel do Estado, atender as necessidades que o autismo implica, através da implementação de Políticas Públicas efetivas e eficientes para a realização do exercício da cidadania (COSTA e FERNANDES, 2018).

O Estado, no que lhe concerne, deve buscar métodos de inclusão para pessoas com autismo através de leis e políticas públicas. É importante destacar que nos últimos anos houve grandes marcos mundiais que impulsionaram os avanços para a inclusão escolar dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE), tendo na Convenção de Direitos da Criança (UNESCO, 1988), na Declaração Mundial sobre Educação para Todos (UNESCO, 1990) e, principalmente, na Declaração de Salamanca os principais documentos que visam a educação inclusiva (UNESCO, 1994).

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado, da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (BRASIL, 1988). Nesta perspectiva, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e define que as pessoas com necessidades educacionais especiais devem ter atendimento educacional garantido de preferência na rede regular de ensino (BRASIL, 1996).

Dentro dos direitos conquistados está a Lei nº 12.764 (Lei Berenice Piana), de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que garante o acesso do autista à educação e ao ensino profissionalizante, como também incentiva à formação e à capacitação de profissionais

especializados no atendimento aos autistas (BRASIL, 2012). O Decreto nº. 8.368/14, salienta a obrigatoriedade da instituição de ensino em providenciar esse profissional, quando devidamente solicitado (BRASIL, 2014).

De acordo com o Decreto nº. 8.368/14, o acompanhante especializado é um profissional que atuará no contexto da educação, previsto na lei Berenice Piana, para auxiliar em caso de comprovada necessidade “apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais” das pessoas com TEA. Sendo assim, esse profissional exerce uma atividade de cuidador e mediador de um aluno em situação de inclusão.

Apesar dessa lei assegurar o direito da pessoa com TEA em ter um acompanhante especializado, ela não deixa claro que tipo de formação superior essa pessoa precisa ter para atuar na educação de alunos com desenvolvimento atípico.

A prática do acompanhante especializado em sala de aula, retoma a prática do Acompanhante Terapêutico (AT). Segundo Bertazzo (2014),

O acompanhante que atua na escola junto aos alunos incluídos tem sua história iniciada no contexto de institucionalização de pessoas com deficiência, transtornos mentais, entre outros. Com o processo de desinstitucionalização essas pessoas passaram a ocupar outros espaços, entre eles o escolar, e a prática de acompanhamento foi se adequando às demandas. Hoje o acompanhante é largamente requisitado para atuar na inclusão de pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA).

Historicamente a nomenclatura do Acompanhante Terapêutico sofreu diversas modificações. A princípio começaram a ser chamados de “auxiliares psiquiátricos” ou “atendentes terapêuticos” e, posteriormente, “amigo qualificado” e “acompanhante terapêutico” (GUERRELHAS, 2007).

No levantamento realizado durante essa pesquisa, foram encontradas nomenclaturas diferentes para a mesma prática do profissional especializado no atendimento de pessoa com TEA na escola, dentre eles: acompanhante terapêutico, acompanhante especializado, acompanhante educacional, auxiliar pedagógico, professor auxiliar, professor de apoio pedagógico e tutor. Apesar de cada denominação aparentar funções distintas, todas elas foram utilizadas na literatura para se referir ao acompanhamento de pessoas que necessitam de maior suporte nas atividades diárias, dado analisado também por Mayer, et al. (2019) e Pereira, (2019).

Dessa maneira, a imprecisão quanto a prática do acompanhante terapêutico se faz presente em diversos aspectos. Desde a sua nomenclatura variada, encontrada na literatura científica, a falta de definição quanto a especialização que esse profissional deveria ter, como sugere o Decreto nº. 8.368/14.

No Brasil, até o momento dessa pesquisa, falta uma regulamentação própria para a profissão de acompanhante terapêutico (MAYER, 2019). Esse fator gera ambiguidade na hora de selecionar profissionais capacitados para a função (MAYER, 2019). Não garantindo, muitas vezes, o acompanhamento profissional adequado para melhor atender as necessidades do aluno com desenvolvimento atípico (PEREIRA, 2019; GUERRELHAS, 2007; MAYER, 2019).

Tendo em vista que o Acompanhante Terapêutico (AT) é uma parte importante do processo de inclusão do aluno com TEA, como pode ser previsto pela Lei Berenice Piana, o estudo dessa prática voltada para a educação se faz necessária. Desta forma, o presente artigo teve como objetivo desenvolver uma revisão de literatura narrativa para caracterizar as atribuições do Acompanhante Terapêutico (AT) no processo de inclusão educacional do aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil.

2 MÉTODO

O presente estudo trata-se de uma revisão narrativa de literatura. Este tipo de revisão permite “estabelecer relações com produções anteriores, identificando temáticas recorrentes, apontando novas perspectivas, consolidando uma área de conhecimento” (VOSGERAU; ROMANOWSKI, 2014, p. 170). A revisão narrativa se mostra apropriada para explorar, descrever e discutir o estado atual do tema pesquisado, sob o ponto de vista teórico ou conceitual de acordo com a análise crítica pessoal do autor que realiza esse tipo de estudo (ROTHER, 2007).

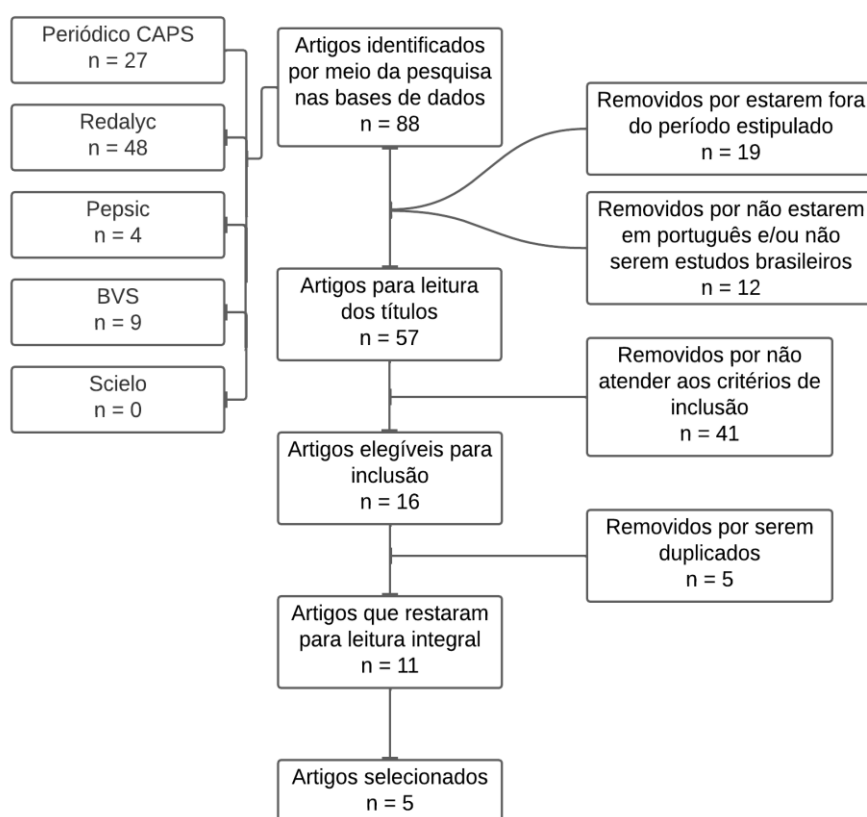
O processo de busca ocorreu no período de junho de 2022, através de quatro bases de dados eletrônicas: Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePSIC), Scientific Electronic Library Online (SciELO), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Redalyc (Rede de Revistas Científicas da América Latina e Caribe, Espanha e Portugal) e Periódico CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Como estratégia de busca foram utilizados a combinação das seguintes palavras-chave/descriptores e operadores booleanos: ("Acompanhante Terapêutico" OR "Acompanhamento Terapêutico") AND ("Autismo" OR "Transtorno do Espectro Autista"), escolhidos por possibilitar acesso a publicações que auxiliassem na compreensão do objeto de investigação.

Foram selecionados os artigos referentes a pesquisas publicadas a partir do ano de 2011 até 2021, disponíveis digitalmente em versão completa no idioma português, com resultados que relacionam a prática do Acompanhante Terapêutico na inclusão escolar de alunos com

autismo. Foram considerados como critérios de exclusão os artigos que não abordassem o tema da pesquisa, não tivessem a versão digital completa, estivessem em língua estrangeira e que estivessem repetidos nas plataformas.

Diante dos resultados obtidos nas buscas foi realizada a leitura dos títulos, dos resumos e, em alguns casos, dos textos completos. No total das buscas foram identificados 88 artigos. A primeira etapa para seleção dos artigos se deu através dos filtros de busca das plataformas, tendo 19 descartados por estarem fora do período estipulado e 12 excluídos por não estarem em português e/ou não serem estudos brasileiros. Na segunda etapa da busca, os títulos dos artigos foram avaliados a fim de determinar se eles eram potencialmente elegíveis para inclusão. O critério de inclusão foi conter em seu título informações sobre “inclusão escolar do aluno com autismo”. Após isso foram excluídos 41 artigos por não corresponderem à temática desta pesquisa. O terceiro refinamento se deu pela exclusão dos artigos duplicados nas bases de dados pesquisadas. Nessa etapa foram retirados cinco artigos, restando 11 para leitura integral. Após a leitura do resumo, método e resultados, foram selecionados cinco referências para análise de qualidade e extração de dados (Figura 1).

Figura 1. Procedimento de seleção dos artigos.



3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este estudo destacou aspectos a respeito da formação profissional do acompanhante terapêutico, seu conhecimento a respeito do TEA, busca por capacitação e especialização, descrição do trabalho realizado, relação interprofissional e contribuições da escola para o processo de inclusão do aluno.

Foram selecionados cinco artigos das seguintes bases eletrônicas: quatro (Redalyc) e um (PEPSIC). Abaixo foi elaborado um quadro, no qual foram apresentados os achados, descritos segundo seus respectivos títulos e autorias dos estudos, ano de publicação, periódicos e base de dados em que foram encontrados. (Quadro 1)

QUADRO 1: Descrição dos artigos selecionados sobre o acompanhante terapêutico no processo de inclusão educacional de alunos com autismo no Brasil. Salvador, BA, Brasil, 2022.

Título	Autores	Ano	Periódico	Base de dados
A percepção do professor e do tutor frente à inclusão da criança com autismo no ensino regular.	CANEDA, C. R. G.; CHAVES, T. M. L.	2015	Aletheia	Redalyc
O autista e sua inclusão nas escolas particulares da cidade de Teresina – PI.	CARVALHO, B. S. D. S.; NASCIMENTO, L. F. D. O.	2015	Revista Educação Especial	Redalyc
Acompanhamento terapêutico escolar e autismo: caminhos para a emergência do sujeito.	NASCIMENTO, V. G; SILVA, A. S. P; DAZZANI, M. V. M.	2015	Estilos da Clínica	PePSIC
Inclusão escolar de crianças com transtorno do espectro autista: uma revisão sistemática da literatura.	CABRAL, C. S.; MARIN, A. H.	2017	Educação em Revista	Redalyc
Professor auxiliar e a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista.	MAYER, P. C. M; SILVA, M, A, I; SILVA-SOBRINHO, R. A; SILVA, R. M. M; ZILLY, A.	2019	Revista Educação Especial	Redalyc

Fonte: O próprio autor.

A formação profissional do AT, de acordo com as pesquisas, remete a uma amostra com formação superior e tempo variado de atuação com educação especial (Mayer, et al, 2019). Esses achados corroboram com a pesquisa realizada por Tristão e Avellar (2014), onde concluiu-se que a presença do AT parece se limitar aos estagiários nos serviços públicos e uma prática secundária exercida por poucos profissionais de nível superior nos serviços privados.

De acordo com a revisão sistemática realizada por Cabral e Marin (2017), os principais resultados remetem que os ATs desconhecem características da criança com TEA e apresentam carência de estratégias pedagógicas que impactam no processo de aprendizagem dessas crianças, fatores esses que também foram evidenciados pela pesquisa de Nunes, Azevedo e Schmidt (2013).

Os dados citados nas revisões de Cabral e Marin (2017) e Nunes, Azevedo e Schmidt (2013) a respeito da dificuldade conceitual do TEA, se mostraram presentes na análise do discurso da AT que respondeu a pesquisa de Caneda e Chaves (2015). De acordo com Mayer, et al. (2019), a maioria das entrevistadas também apresentaram dificuldade em conceituar o autismo e relataram pouca experiência com crianças com desenvolvimento atípico.

De acordo com Cabral e Marin (2017), a defasagem no conhecimento a respeito do TEA poderia ser mais bem trabalhada nos cursos de graduação, uma vez que estudos nacionais indicaram tal dificuldade, apontando para a deficiência curricular nos cursos de licenciatura e psicologia. No entanto, na pesquisa de Caneda e Chaves (2015), a AT relata ter tido um curso na universidade de atendimento educacional especializado que lhe deu uma boa base para trabalhar, mas salienta a necessidade de haver mais cursos e palestras acessíveis para complementação profissional.

Quando o preparo não acontece na formação acadêmica, as pessoas que se propõem a participar do acompanhamento de pessoas com necessidades específicas, precisam recorrer a cursos, treinamentos e palestras para implementar estratégias pedagógicas com as crianças com desenvolvimento atípico (CANEDA e CHAVES, 2015; MAYER, et al, 2019).

A descrição do trabalho do acompanhamento terapêutico, de acordo com os artigos revisados, perpassa pela função da professora regente da formação educacional, onde a AT junto com a professora e escola - entende-se nesse caso a diretora, auxiliares, dentre outros -, criam estratégias para que regras e acordos sociais possam ser cumpridos pelo aluno (NASCIMENTO; SILVA; DAZZANI, 2015). Segundo a AT, entrevistada por Caneda e Chaves (2015), às atividades realizadas com a criança tende a ser uma adaptação das passadas pela professora regente para os alunos com desenvolvimento típicos. Essa inter-relação entre

os profissionais traz benefícios para o processo de inclusão da criança, respeitando a sua subjetividade e necessidade (NASCIMENTO; SILVA; DAZZANI, 2015). No entanto, na pesquisa de Mayer, et al, (2019), algumas ATs relatam pouco planejamento comum com a professora regente, o que resulta em situações de conflito entre esses profissionais e até a falta de reconhecimento do papel desempenhado pela AT.

As contribuições da escola para o processo de inclusão da criança com TEA foi analisado por Carvalho e Nascimento (2015), onde uma quantidade significativa de ATs responderam que as atividades propostas pela escola auxiliam no desenvolvimento das necessidades da criança com autismo. Grande parte das participantes relataram também a importância no trabalho de ensino à socialização da criança com TEA, uma vez que nesse ambiente a criança tem oportunidade de desenvolver aspectos cognitivos, motores e sociais (CARVALHO e NASCIMENTO, 2015). Apenas uma minoria relatou não existir contribuição da escola para as necessidades e inclusão através das atividades propostas (CARVALHO e NASCIMENTO, 2015). Diferente da professora que participou da entrevista de Caneda e Chaves (2015) que relata dificuldade em realizar dinâmicas inclusivas e vê como limitado o tempo para planejar um material diferente para auxiliar no processo de ensino-aprendizado.

Com base nos artigos analisados, pode-se perceber uma posição variada dos profissionais que atuam na área. Mas, é consenso na literatura que a prática do Acompanhante Terapêutico auxilia no processo de inclusão educacional de alunos com autismo mediando o desenvolvimento de novos repertórios mais funcionais e adaptativos para práticas do dia a dia.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos artigos utilizados para elaboração do presente trabalho, pode-se concluir que a formação profissional do acompanhante terapêutico é um assunto que ainda precisa ser melhor definido na literatura científica, com a necessidade vigente, dos meios legais, de regular essa profissão. Uma vez que ela se encontra em crescimento e é de fundamental importância para a inclusão de pessoas com necessidade de auxílio para realizar competências básicas do cotidiano.

Cabe salientar que a amostra dos estudos analisada é somente um recorte das pesquisas realizadas sobre a visão do Acompanhante Terapêutico no processo de inclusão escolar de alunos com TEA, haja vista a escolha das bases de dados, os critérios específicos de seleção e os descritores utilizados nesta revisão. Para futuras pesquisas, sugere-se que também sejam

analisadas mais palavras-chaves para melhor caracterizar o AT escolar, uma vez que foram encontradas diferentes nomenclaturas para essa prática.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA AMERICANA. **DSM-V: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. Porto Alegre: ARTMed. 2014.

AGRIPINO-RAMOS, C. S; RIBEIRO SALOMÃO, N. M. Autismo e síndrome de down: concepções de profissionais de diferentes áreas. **Psicologia em Estudo**. vol. 19, núm 1, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=287132425012>. Acessado em: 12 jun. 2022.

BECK, R. G. **Estimativa do número de casos de transtorno do espectro autista no sul do Brasil** [dissertação]. Tubarão: Universidade do Sul de Santa Catarina; 2017. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/3065/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20ROBERTO%20GASPARI%20BECK%20VERS%c3%83O%20FINAL%20REPOSIT%c3%93RIO%20UNISUL.pdf>. Acessado em: 10 jun. 2022.

BERTAZZO, J.; de B. Acompanhamento escolar e transtornos do espectro do autismo. **X ANPED SUL**, Florianópolis, outubro de 2014.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 10 jun. 2022

BRASIL. Decreto Federal no 8.368/2014, de 02 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 2014.

BRASIL. Declaração de Salamanca. 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> . Acessado em: 12 de jun. 2022.

BRASIL. Lei Federal no 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 2012.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 10 de jun. 2022.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, 2008

BRASIL. Projeto de Lei nº 8.014/10 que Acrescenta parágrafo ao art. 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para assegurar a presença de cuidador na escola, quando necessário, ao educando portador de necessidades especiais, 2010. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=397DC5BEE4AF5C60998FBDEC13448A28.proposicoesWebExterno1?codteor=1236844&filename=Avulso+-PL+8014/2010 . Acessado em: 12 jun. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei No 13.861, de 18 de julho de 2019. Altera a Lei No 7.853, de 24 de outubro de 1989, para incluir as especificidades inerentes ao transtorno do espectro autista nos censos demográficos. Brasília: Diário Oficial da União; 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13861.htm. Acessado em: 12 de jun. 2022.

CABRAL, C. S; MARIN, A. H. Inclusão escolar de crianças com transtorno do espectro autista: uma revisão sistemática da literatura. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 33, e142079, p. 1-30, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3993/399362370013/html/>. Acesso em: 10 de jun. 2022.

CANEDA, C. R. G; CHAVES, T. M. L. A percepção do professor e do tutor frente à inclusão da criança com autismo no ensino regular. **Aletheia**, Canoas, n. 46, p. 142-158, abr. 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1150/115048330012.pdf>. Acesso em: 10 de jun. 2022.

CARVALHO, B. S. D. S; NASCIMENTO, L. F. D. O autista e sua inclusão nas escolas particulares da cidade de Teresina – PI. **Revista Educação Especial**, v. 28, n. 53, p. 677-690, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/index.php/educacaoespecial/article/view/17327>. Acesso em: 10 de jun. 2022.

CIVIL, Casa et al. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República**, 1996.

COSTA, M. M. M. da; FERNANDES, P. V.. Autismo, cidadania e políticas públicas: as contradições entre a igualdade formal e a igualdade material. **Revista do Direito Público**, Londrina, v. 13, n. 2, p.195-229, ago. 2018. DOI: 10.5433/24157-108104-1.2018v13n2p195. ISSN: 1980-511X.

GUERRELHAS, F. F. (2007). Quem é o acompanhante terapêutico: história e caracterização. Em: D. R. Zamignani, R. Kovac, & J. S. Vermes (Orgs.) **A Clínica de Portas Abertas: experiências e fundamentação do acompanhamento terapêutico e da prática clínica em ambiente extraconsultório**. Santo André: ESETec, 2007. cap 1.

LAI, M. C; LOMBARDO, M. V; BARON-COHEN, S. Autism. **Lancet** 2014; 383: 896–910 Disponível em: https://www.paneciocolata.com/wp2/wp-content/uploads/2013/06/Lancet_2014.pdf . Acessado em: 10 jun. 2022.

LYALL, K. et al. “The Changing Epidemiology of Autism Spectrum Disorders.” **Annual review of public health** vol. 38 (2017): 81-102. doi:10.1146/annurev-publhealth-031816-044318

MAYER, P. C. M. et al. Professor auxiliar e a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista. **Revista Educação Especial**, v. 32, p. 1-20, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/33028/pdf>. Acesso em: 10 de jun. 2022.

MAENNER, M; et al. Prevalência e características do transtorno do espectro do autismo entre crianças de 8 anos — Rede de monitoramento de autismo e deficiências de desenvolvimento, 11 sites, Estados Unidos, 2018. *MMWR Surveill Summ* 2021;70(No. SS-11):1–16. DOI: <http://dx.doi.org/10.15585/mmwr.ss7011a1>

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, p. 387-405, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/KgF8xDrQfyy5GwyLzGhJ67m/?lang=pt&format=pdf>. Acessado em: 12 jun. 2022.

NASCIMENTO, V. G; SILVA, A. S. P; DAZZANI, M. V. M. Acompanhamento terapêutico escolar e autismo: caminhos para a emergência do sujeito. **Estilos da Clínica**, v. 20, n. 3, p. 520-534, 2015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/estic/article/view/117769>. Acesso em: 10 de jun. 2022.

NUNES, D. R. P.; AZEVEDO, M. Q. O.; SCHIMIDT, C. Inclusão educacional de pessoas com Autismo no Brasil: uma revisão da literatura. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v.26, n.47, 557-572, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO. Convenção de Direito da Criança. 1988. Disponível em: Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139394por.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e prática na área das necessidades educativas especiais. 1994. Disponível em: Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139394por.pdf> . Acesso em: 12 jun. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtiem. 1990. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf> . Acesso em: 12 jun. 2022.

PAIVA, F. Jr. IBGE incluiu pergunta sobre autismo no questionário do Censo 2022. 2022 <https://www.canalautismo.com.br/noticia/ibge-incluiu-pergunta-sobre-autismo-no-questionario-do-censo-2022/>

PEREIRA, E. de O. O acompanhante especializado do aluno com Transtorno do Espectro Autista: uma análise no contexto escolar inclusivo. 2019.. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/bitstream/tede/4835/5/Joice%20Schltz%202019.pdf>. Acesso em: 10. jun. 2022

REIS, S. T.; LENZA, N. A Importância de um diagnóstico precoce do autismo para um tratamento mais eficaz: uma revisão da literatura. **Revista Atenas Higeia**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 1 - 7, 2019. Disponível em: <http://atenas.edu.br/revista/index.php/higeia/article/view/19>. Acesso em: 15 jun. 2022.

ROTHER, E. T. Revisão narrativa X revisão sistemática. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 20, n. 2, p. 5 - 6, 2007.

SANCHACK, K. E; THOMAS, C. A. Autism Spectrum Disorder: Primary Care Principles. **Am Fam Physician**. 2016 Dec 15;94(12):972-979. PMID: 28075089.

SCHMIDT, C. (2017). Transtorno do espectro autista: onde estamos e para onde vamos. **Psicologia em Estudo**, 22(2), 221-230. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/34651>. Acessado em: 10 jun. 2022.

TRISTÃO, K. G; AVELLAR, L. Z. Acompanhantes terapêuticos na Grande Vitória, Espírito Santo, Brasil: quem são e o que fazem?. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 18, p. 533-544, 2014.

VOSGERAU, D. S. R.; ROMANOWSKI, J. P. Estudos de revisão: implicações conceituais e metodológicas. **Diálogo Educacional**, Curitiba, v.14, n.21, p. 165 - 189, jan./abr. 2014.